

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA EMOPS CONTROLE AMBIENTAL EIRELI-EPP.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071 e do outro lado e de outro lado a empresa **EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado sob o n.º 1360005388-2, com seu CNPJ/MF n.º 08.014.539/0001-01, sediada em Manaus-AM, na Avenida Constantino Nery, n.º 1.771, Sala A, Loja 2, Bairro: São Geraldo – CEP: 69.050-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DEIDY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG n.º 1915924-2 SSP/AM e do CPF n.º 837.285.542-00, residente e domiciliada na Avenida Constantino Nery, n.º 1645, Casa 05, Bairro: São Geraldo – CEP: 69.050-000, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.003438, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 012/2019, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2019 e na Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, por 03 (três) meses, no período compreendido de **07/11/2023 a 06/02/2024**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.

Deidy
CH

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global será de R\$ 14.022,42 (Quatorze Mil, Vinte e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), para manutenção preventiva, pagos em parcelas mensais de R\$ 4.674,14 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos), R\$2.643,36 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) para eventual troca de peças e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para renovação do licenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa Trabalho 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM; Fonte Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza Despesa 33903944 - Serviços De Agua E Esgoto, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00626, no valor de R\$ 8.413,45, emitida em 23/11/2023, para atender o período de 07/11/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 07 de novembro de 2023.

CONTRATANTE

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

DEIDY DA SILVA OLIVEIRA
EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

1.

CPF:

Ana Alexia
042.190.992.66

2.

CPF:

Miltono Frederico Lourenço
348.221.782-34